

EDITAL Nº 002/2017 – Programa de Monitoria Voluntária – UDESC Oeste

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para seleção de projetos para o Programa de Monitoria Voluntária de Graduação.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos para o Programa de Monitoria Voluntária de Graduação, para o primeiro semestre de 2017, nos termos deste Edital.

1. Do calendário

O processo de inscrição e seleção dos projetos de monitoria voluntária obedecerá ao seguinte cronograma:

- Até 10 de fevereiro de 2017 – Apresentação dos projetos de bolsa de monitoria, em formulário próprio, à Chefia do Departamento responsável pela disciplina;
- Até 17 de fevereiro de 2017 – Reunião de Departamento para a avaliação dos projetos de monitoria voluntária;
- Até 20 de fevereiro de 2017 – Encaminhamento dos projetos de monitoria voluntária, devidamente aprovados pelo Departamento, à Direção de Ensino de Graduação;
- Até 23 de fevereiro de 2017 – Reunião da Comissão de Ensino de Graduação da UDESC Oeste para seleção dos projetos a serem executados;
- Até 02 de março de 2017 – Entrega dos termos de compromisso dos monitores na Direção de Ensino.

2. Dos requisitos para inscrição

Para participar do programa de monitoria voluntária, o aluno deverá:

- a. Estar matriculado em curso de graduação oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste.
- b. Ter concluído a (s) disciplina (s) de interesse.

- c. Apresentar projeto de Monitoria Voluntária, em formulário próprio, aprovado no Departamento de lotação do professor da disciplina (orientador)
- d. Apresentar Termo de Compromisso, caso selecionado.
- e. Dispor de 12 horas semanais.
- f. Assumir responsabilidade, caso selecionado, de apresentar o trabalho desenvolvido durante o encontro evento específico de monitoria da UDESC.

No momento da inscrição, o professor orientador deverá apresentar Projeto de Monitoria Voluntária, em Formulário Próprio (Anexo II da Resolução 037/2008 CONSUNI), da disciplina, elaborado pelo professor orientador e aluno e assinado por ambos.

A secretaria de cada um dos Departamentos será responsável por informar os dados constantes no item 6 do Formulário relativos ao número de turmas e número médio de alunos por turma, por disciplina, nos quatro últimos semestres e notas obtidas pelo (a) candidato (a) a monitor nas disciplinas respectivas.

Os projetos de monitoria voluntária deverão ser avaliados e aprovados no Departamento de lotação do Professor da Disciplina (Orientador) e pela Comissão de Ensino de Graduação da UDESC Oeste.

Projetos que não cumprirem as exigências deste Edital serão desclassificados.

3. Das vagas

O número de vagas para monitoria voluntária será definido conforme a demanda.

4. Da duração

A monitoria voluntária terá a duração de no máximo um ano, podendo ser prorrogada por mais um semestre letivo e compreenderá os períodos de março a dezembro, inclusive.

Após concluído o primeiro ano é permitida uma prorrogação por um semestre letivo sem novo processo seletivo, para a(s) mesma(s) disciplina(s), e não necessariamente para o mesmo monitor voluntário.

5. Das atribuições dos monitores voluntários e professores orientadores

As atribuições dos Monitores Voluntários e Professores Orientadores estão estabelecidas na Resolução 037/2008 CONSUNI.

6. Da seleção dos projetos

Os Projetos de Monitoria Voluntária serão selecionados pela Comissão de Ensino de Graduação da UDESC Oeste, após análise pelo Departamento de Lotação do Professor Orientador.

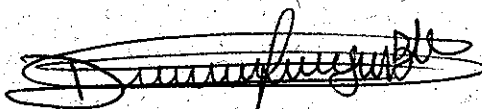
Serão desclassificados os projetos nos quais os alunos possuírem mais de 20h em outras atividades como projetos de pesquisa, extensão, bolsa de apoio discente, etc.

7. Das informações complementares

Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

O modelo do formulário e de Termo de Compromisso poderá ser obtido através da resolução Nº 037/2008-CONSUNI, a disposição no seguinte site <http://www.secon.udesc.br/consuni/resol/2008/037-2008-cni.htm>.

Chapecó, 02 de dezembro de 2016.



Prof. Dilmar Baretta
Diretor Geral
UDESC Oeste

Profº Dilmar Baretta
Matrícula: 388032-0-02
Diretor Geral
CEO / UDESC